



Resolução Administrativa nº 1 – 18/01/2022

Dispõe sobre o custeamento de despesas, comissões sobre captações de patrocínios e apoios financeiros para eventos, competições e patronato

Considerando que no Regimento Interno apareceu a figura do FILIADO e que em nosso Estatuto Social em seu Art. 6º prevê tão somente as figuras de ASSOCIADOS distribuídos nas seguintes categorias, Fundador, Patrono, Proprietário e Contribuinte.

Informo: A de saber que, os ASSOCIADOS possuem direitos estatutários podendo vir a fazer parte da Diretoria Executiva, os FILIADOS possuem somente direitos regimentais. Portanto, para inserção do Associado no RI, foi remanejado o **Título IV** que passou a tratar de Competições e o **Título V** que passou a tratar do Ranking, ambos sem alterações em seus artigos; foi inserido o **Título VI** que trata dos ASSOCIADOS e remanejado para o **Título VII** que trata das taxas.

Informo: Que houve uma reordenação na numeração a partir do Art. 18 até o Art. 39 para adequar melhor os novos ordenamentos dos Títulos.

Considerando que as captações de patrocínios e apoios financeiros para eventos, competições e patronato constituem importante fonte de receita para o CBP as comissões deverão fazer parte da planilha de orçamento físico financeiro.

Resolvo: Que a base percentual das comissões a quem fizer jus, é de até 20% previstos em planilha de orçamento físico financeiro.

Renato Guimarães Silva,
Presidente do CBP